



PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE COMO EXTENSÃO DO DIREITO À VIDA

MOLINARI, Daniela da Rosa¹; ROGÉRIO, Marcele Scapin²

Resumo: A cada dia, em todo o planeta, o tema meio ambiente vem ganhando destaque e tem sido preocupação, intensificada pelos crescentes problemas ambientais em quantidade e em potencialidade. De fato, a escassez da água potável, o buraco da camada de ozônio, o aquecimento global, a destruição das florestas, a fome são alguns dos problemas que colocam em risco a coletividade quanto à efetividade do direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Os direitos humanos por sua vez, surgem da evolução histórica decorrentes de reivindicações e lutas sociais e são positivados na medida em que inseridos no diploma constitucional, como prerrogativas de garantia de uma convivência digna, livre e igual para todas as pessoas, caracterizando-se de tal modo as dimensões ou gerações dos direitos: os direitos de primeira geração, os direitos de segunda geração, que emergiram os chamados direitos de terceira geração, da qual o meio ambiente é um desses direitos e hodiernamente reivindicado, o que será objeto de reflexão do nosso trabalho. Os riscos e incertezas implantados no atual sistema ambiental de ordem planetária fazem com que a comunidade global busque uma mudança de paradigma que concilie o desenvolvimento com a proteção e preservação ambiental, como garantia de uma qualidade de vida para a atual geração e para as futuras. O crescimento ditado pelo método de produção capitalista remete ao surgimento de riscos à sociedade, a qual no contexto ambiental passa a ser considerada como “sociedade de risco”, por estar vinculada a insurgência de fatores de incertezas e de imprevisibilidade, principalmente no que tange ao futuro da humanidade. A reflexão a ser desenvolvida no presente trabalho, por meio de pesquisas bibliográficas, busca demonstrar a importância da preservação do meio ambiente como forma de garantir o direito à vida, destacando que não há como garantir o direito à vida das pessoas, sem proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento humano, bem como caracterizar a sociedade de risco a qual hoje estamos inseridos e que coloca a vida da humanidade e de todas as espécies num constante questionamento. A partir disso, podemos chegar a conclusão que a medida que vem se intensificando o enfoque dado aos problemas ambientais, devido o meio ambiente estar intimamente ligado à dignidade da pessoa humana, e que a degradação ambiental afeta diretamente a vida e à saúde das pessoas de modo individual e coletivo, comprometendo a sobrevivência de todos os outros seres vivos, é possível perceber que ainda estamos longe do ideal de proteção que esse direito fundamental merece. Nesse sentido, a edificação e estruturação do Estado, de uma esfera pública global, e da sociedade para um reconhecimento e uma tutela maior dos bens ambientais é tarefa árdua e muito tem a que se avançar diante do mundo globalizado, fazendo necessárias políticas pautadas na responsabilidade social e no binômio desenvolvimento e sustentabilidade.

Palavras - chave: Meio Ambiente; Sociedade de Risco; Direito à vida; Sustentabilidade

¹ Formada em Direito pela UNICRUZ – Universidade de Cruz Alta, mestranda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUÍ. Bolsista UNIJUÍ. Email: danielarmolinari@hotmail.com

² Formada em Direito pela UNICRUZ- Universidade de Cruz Alta e mestranda em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUÍ. Bolsista FAPERGS. Email: cele_scapin@yahoo.com.br